

826, 05.05.2021 09h.23



**AUGUSTO
SANTOS**

Presidente

Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Augusto Santos – Republicanos
2º Vice Presidente

PROJETO DE LEI N.º 12021

**Institui o Dia Municipal em Memória às
Vítimas da Covid-19.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de BELÉM o dia 19 de março de 2020 como o Dia Municipal em Memória as vítimas da Covid-19 Art.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, em 05 de maio de 2021.

AUGUSTO SANTOS
VEREADOR - REPUBLICANOS
2º VICE-PRESIDENTE